

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES, POR SEU PRESIDENTE, ABAIXO ASSINADO, NO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 26, CAPUT, DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO CONTIDOS NO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS - CNPJ Nº 05.518.269/0001-88, SITUADO NA RUA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 100, CENTRO, COM BASE NO ART.25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, NO VALOR DE R\$ 219,67 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AO REGISTRO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES DA 14ª LEGISLATURA E DO PREFEITO E VICE-PREFEITO REALIZADA NO PRIMEIRO DIA DE JANEIRO DE 2021, PARA OS FINS DE APRESENTAÇÃO JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E AO PODER EXECUTIVO.

ITARANA-ES, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.


EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE CMI-ES
BIÊNIO 2021-2022